



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 179/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2015, PUBLICADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO BEZERRA DE MENEZES (6 CRS) – PASSO FUNDO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 82858-2000/08-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO BEZERRA DE MENEZES, inscrito no CNPJ sob o nº. 92.030.543/0002-50, CNES sob o nº. 2247054, com sede na Rua Ouro Preto, nº. 240, Vila Dona Eliza – PASSO FUNDO/RS, CEP.: 99020-000, fone: (54) 3313-4435, neste ato representada por seu Membro DA Junta Administrativa, Sr. ANTONIO AUGUSTO PRETTO, portador da Carteira de Identidade nº. 8002160466, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 004.439.640-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 272/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 29 de setembro de 2016 até 29 de setembro de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 272/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de PASSO FUNDO/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3976/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 585 a 586, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 82858-2000/08-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 272/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3976/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 585 a 586 do processo administrativo nº. 82858-2000/08-5:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.140.752,64 (um milhão, cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 69.642,72	R\$ 835.712,64
Subtotal	R\$ 69.642,72	R\$ 835.712,64
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Incentivo Hospitais Psiquiátricos	R\$ 25.420,00	R\$ 305.040,00
Subtotal	R\$ 25.420,00	R\$ 305.040,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 69.642,72	R\$ 835.712,64
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 25.420,00	R\$ 305.040,00
TOTAL	R\$ 95.062,72	R\$ 1.140.752,64

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 835.712,64 (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 69.642,72 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 27.857,09 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 41.785,63 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 0,00 (zero reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 305.040,00 (trezentos e cinco mil e quarenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 25.420,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 272/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 3976/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 585 a 586 do processo administrativo nº. 82858-2000/08-5, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL PSIQUIATRICO BEZERRA DE MENEZES
PASSO FUNDO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares

Meta: Meta: 0,1% a cada trimestre, partindo da taxa anual até obter índice abaixo de 6,2% dos pacientes atendidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação: 10

2. Garantia de acesso aos usuários do SUS, aos serviços pactuados e contratados, de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população referenciada.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pela SMS de Passo Fundo.

Pontuação: 10

3. Atender indivíduos maiores de idade, portadores de sofrimento psíquico e com transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas.

Meta:

Pontuação: 10

4. Desenvolver ações para diminuição da média de permanência hospitalar, justificando à CRS a necessidade de permanência de maior tempo.

Meta:

Pontuação: 10

5. Prestar Assistência Familiar, atendendo e orientando os familiares quanto ao manejo com os pacientes psiquiátricos.

Meta:

Pontuação: 10

6. Desenvolver plano terapêutico singular inserindo o paciente em oficinas e atendimentos individuais e/ou grupos através da atenção interdisciplinar.

Meta:

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

7. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta:

Pontuação: 5

8. Disponibilizar teste de HIV em todos os pacientes não testados (com comportamento de risco).

Meta: 100% dos pacientes

Pontuação: 5

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório trimestral para o gestor estadual, com referendo do Conselho Municipal de Saúde do município, comprovando o cumprimento do plano terapêutico e o efetivo funcionamento dos leitos para álcool e outras drogas, em especial o crack.

Meta:

Pontuação: 5

10. Apresentar, mensalmente, à Comissão de Acompanhamento e Contratos produção de serviços realizada

Meta:

Pontuação: 5

11. Realizar a contra referência dos pacientes internados quando de sua alta.

Meta:

Pontuação: 5

12. Manter o mapa de leitos no SISREG atualizado.

Meta:

Pontuação: 5

13. Reduzir o tempo entre a autorização das internações pelo SISREG e a data da internação no hospital para, no máximo, 10 dias e, se não for possível, comunicar a regulação.

Meta:

Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

14. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Meta: Meta: 100% dos funcionários.
Pontuação: 5

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
- > 90 = 40% do valor-préfixado
- < 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/06 até 2016/05. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	56	R\$ 69.642,72	672	R\$ 835.712,64
Subtotal	56	R\$ 69.642,72	672	R\$ 835.712,64

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Incentivo Hospitais Psiquiátricos	12	R\$ 25.420,00
Subtotal			R\$ 25.420,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 69.642,72	R\$ 835.712,64
Subtotal	R\$ 69.642,72	R\$ 835.712,64
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 25.420,00	R\$ 305.040,00
Subtotal	R\$ 25.420,00	R\$ 305.040,00
TOTAL GERAL	R\$ 95.062,72	R\$ 1.140.752,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8516
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 16003720132	Empenho.....: 16003721528
Data.....: 18/08/2016	Data.....: 18/08/2016

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 26 de AGOSTO de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

ANTONIO AUGUSTO PRETTO

Membro da Junta Administrativa do Hospital da Cidade de Passo Fundo -
Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde**

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARD DOS REIS
End. Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 082858-2000/08-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/021162

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp da Cidade de Passo Fundo, OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestadas a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 179/2016, Processo Nº 82858-2000/08-5, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO BEZERRA DE MENEZES. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 272/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 272/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado., PRAZO: 29/09/2015 até 29/09/2017; VALOR: R\$ 1.140.752,64 (Total); PROJETO: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/272/2015 Número Empenho: 16003720132; 16003721528.

Código: 1671066

Assunto: Contrato
Expediente: 014314-2000/08-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/021794

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Associação Cult Rec Benéf. s Marcos, OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão oferecidos com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 180/2016, Processo Nº. 14314-2000/08-6, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 413/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na Cláusula Segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 413/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 03/09/2014 até 03/09/2017; VALOR: R\$ 452.311,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 sa 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/413/2014. Número Empenho: 16003723815; 16003723975.

Código: 1671067

Assunto: Contrato
Expediente: 069441-2000/08-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/021777

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Somal Soc. Médica Alpestre Ltda, OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão oferecidos com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 170/2016, Processo Nº. 69441-2000/08-0, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a SOCIEDADE MÉDICA ALPESTRE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 378/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na Cláusula Segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 378/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado., PRAZO: 01/09/2014 até 01/09/2017; VALOR: R\$ 328.698,84 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 sa 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/378/2014. Número Empenho: 16003593398.

Código: 1671068

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0048264-1
Nome: Anelise Uhlmann
Id.Func./Vínculo: 1875582/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Foz do Iguaçu/PR.
Período de afastamento: 19/09/2016 a 24/09/2016
Evento e justificativa: 17º Congresso Internacional de Nefrologia Infantil.
Condição: Sem ônus

Código: 1671069

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0054051-0
Nome: Carlos Nunes Tietboehi Filho
Id.Func./Vínculo: 1100777/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Maceió/AL.
Período de afastamento: 20/08/2016 a 25/08/2016.
Evento e justificativa: 52º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical
Condição: Sem ônus.

Código: 1671070

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0054719-0
Nome: Deise Leonor Ferrazza Sperotto
Id.Func./Vínculo: 2418410/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: SES - 17 Coordenadoria Regional de Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 13/09/2016 a 16/09/2016.
Evento e justificativa: Curso de Aperfeiçoamento - Triagem Laboratorial e Controle de Qualidade em Sangue, Tecidos, Células e Órgãos.
Condição: Sem ônus.

Código: 1671071

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0055608-4
Nome: Laura Minuzzi Kreutz
Id.Func./Vínculo: 4201655/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 25/09/2016 a 28/09/2016.
Evento e justificativa: Oficina Anual de Programação dos Medicamentos Estratégicos para Tratamento da Hanseníase e Talidomida e I Encontro Nacional sobre o Controle da Talidomida
Condição: Sem ônus.

Código: 1671072

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0056386-2
Nome: Luciano Barros Zini
Id.Func./Vínculo: 4228600/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Curitiba/MT.
Período de afastamento: 08/10/2016 a 13/10/2016.
Evento e justificativa: 7º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas, inscrição e traslado pagas através do recurso federal n. 1450.

Código: 1671073

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0051450-0
Nome: Luis Sergio Flores Feijo
Id.Func./Vínculo: 1878875/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: São Paulo/SP
Período de afastamento: 18/09/2016 a 24/09/2016
Evento e justificativa: Curso: Monitoramento de Mananciais para Abastecimento Público, Contaminantes Emergentes, Reuso e Programa de Segurança da Água.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas, inscrição e traslado pagas através do recurso federal n. 1450.

Código: 1671074